



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA JUSTIÇA

Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional e da Administração Interna e da Ministra da Justiça

Despacho n.º 10284-B/2013

Considerando o manifesto interesse público na rápida difusão e conhecimento dos resultados da eleição dos órgãos das autarquias locais, apurados no escrutínio provisório, cuja organização e direção cabem à Direção-Geral de Administração Interna do Ministério da Administração Interna (DGAI), nos termos do artigo 136.º da lei eleitoral dos órgãos das autarquias locais (Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro), determina-se, na sequência de proposta apresentada pelo Diretor-Geral da DGAI, o seguinte:

1 — Após o encerramento da votação e o anúncio dos resultados, os presidentes das mesas das assembleias de voto devem comunicá-los à junta de freguesia respetiva, conforme constam nos editais referidos no artigo 135.º da lei eleitoral dos órgãos das autarquias locais, com prioridade relativamente à prestação de informações a qualquer outra entidade.

2 — No caso da nova freguesia de Parque das Nações, do município de Lisboa, a comunicação será feita à respetiva Comissão Instaladora.

3 — A comunicação referida nos números 1 e 2 deve conter, relativamente a cada órgão eletivo, os seguintes elementos:

- Número de eleitores inscritos;
- Número de votantes;
- Número de votos em branco;
- Número de votos nulos;
- Número de votos obtidos por cada lista.

4 — As entidades referidas nos números 1 e 2 contabilizam o total de mesas das assembleias de voto e apuram os resultados da eleição na freguesia, comunicando-os imediatamente, via telefónica, ao Centro de Recolha de Resultados Eleitorais (CRRE) da Direção-Geral de Administração Interna, sediado em Lisboa, cumprindo escrupulosamente as regras procedimentais que vierem a ser definidas pela DGAI.

5 — Nos municípios onde é prática a recolha pelas câmaras municipais dos resultados eleitorais referidos no número 4, esses resultados são comunicados, via telefónica, ao CRRE, cumprindo escrupulosamente as regras procedimentais que vierem a ser definidas pela DGAI.

6 — Compete à DGAI, através do CRRE, o carregamento na plataforma tecnológica disponibilizada e gerida pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos do Ministério da Justiça, I.P.:

- Da informação relativa às candidaturas sujeitas a sufrágio a cada órgão autárquico;
- Dos resultados eleitorais referidos no n.º 3.

7 — Na plataforma tecnológica referida no ponto anterior as designações das freguesias podem ser simplificadas, na medida do estritamente necessário, tendo em consideração a atual capacidade daquela plataforma.

8 — Para além dos intervenientes referidos nos números anteriores, nas operações de escrutínio provisório intervêm ainda, na respetiva área de atuação, as seguintes entidades:

- Guarda Nacional Republicana;
- Policia de Segurança Pública;
- Portugal Telecom.

9 — Na difusão dos resultados do escrutínio provisório, os órgãos de comunicação social devem indicar expressamente que se trata de resultados provisórios devidos pela Direção-Geral de Administração Interna do Ministério da Administração Interna.

30 de julho de 2013. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*. — O Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Luis Miguel Poiares Pessoa Maduro*.

207174481

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 10284-C/2013

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro, que define o regime jurídico do ensino português no estrangeiro, prevê a aprovação da rede de cursos do ensino português no estrangeiro referidos no n.º 1 do artigo 5.º, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros e da educação, mediante proposta do Camões, I. P. e ouvidas as estruturas de coordenação.

O mencionado despacho deve ainda definir, conforme previsto no n.º 3 do artigo 11.º do mesmo diploma, os termos em que se verifica a redução da componente letiva do horário de trabalho a que têm direito os docentes de apoio pedagógico designados para prestar apoio a professores e a alunos dos cursos de língua portuguesa em funcionamento.

Assim, nos termos do disposto no artigo 7.º e no n.º 3 do artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro, e tendo em conta os fundamentos constantes da informação de serviço CICL-DSLC/DCE-PE—IS/2013/1057, de 16 de julho do Camões, I. P., determina-se o seguinte:

1. É aprovada a rede de cursos do ensino português no estrangeiro para o ano letivo de 2013/2014, nos termos dos anexos I e II do presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2. São fixados os horários e lugares a preencher no âmbito da reserva de recrutamento de pessoal docente do ensino português no estrangeiro constituída no quadro do procedimento concursal aberto por Aviso n.º 4629-A/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 26 de março de 2012, e nos termos dos anexos III e IV do presente despacho, do qual fazem parte integrante.

3. É fixado o total de horas de redução da componente letiva por país de que beneficiam os docentes de apoio pedagógico no ano letivo de 2013/2014, nos termos do anexo V do presente despacho, do qual faz parte integrante.

4. Os coordenadores do ensino português no estrangeiro devem fazer a distribuição das horas de redução da componente letiva a que se refere o número anterior pelos docentes de acordo com o trabalho atribuído a cada um e tendo em conta a dimensão geográfica do país e a dispersão das áreas consulares bem como o número de alunos e professores.

5. O presente despacho deve ser divulgado na página eletrónica do Camões, I. P.

6. O presente despacho produz efeitos a partir da data da última assinatura.

2 de agosto de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chanceler de Machete*. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

ANEXO I

Rede de cursos do ensino português no estrangeiro

Educação pré-escolar, ensino básico e secundário

(ano letivo 2013-2014)

País	Nível de ensino	Número de horários completos	Horários incompletos	Número de horas
Alemanha . . .	2.º/3.º CEB e SEC . . .	BER06 a) BER07 a)		
	1.º CEB	HAM02 b) HAM03 b) HAM08 HAM09		

Pais	Nível de ensino	Número de horários completos	Horários incompletos	Número de horas	Pais	Nível de ensino	Número de horários completos	Horários incompletos	Número de horas																
Reino Unido	2.º/3.º CEB e SEC...	RPA13 c) RPA14 RPA15 RPA17 RPA19 RPA41 RPA42 RPA53 RPA54 RPA55 RPA65 RPA73 RPA76 c) RPA77 c) RPA78 c) RPA79 c)	RPA37	20	2.º/3.º CEB e SEC...	2.º/3.º CEB e SEC...	GEN54 GEN56 GEN60 GEN70 GEN13 GEN14 GEN17 GEN18 GEN20 GEN21 GEN22 GEN23 GEN28 GEN29 GEN33 GEN35 GEN37 GEN47 GEN49 GEN50 GEN51 GEN52 GEN55 GEN58 GEN61 GEN62 GEN65 GEN69 GEN71 GEN72 GEN74 GEN75 BRN01 BRN03 BRN04 BRN14 BRN15 BRN20 BRN21 BRN25 BRN07 BRN08 BRN12 BRN13 BRN16 BRN17 BRN19 BRN23 BRN24 BRN26 ZUR03 ZUR06 ZUR11 ZUR13 ZUR14 ZUR41	GEN68	19																
			RPA38	18																					
			RPA40	17																					
			RPA44	20																					
			RPA46	14																					
			RPA48	20																					
			RPA49	20																					
			RPA50	20																					
			RPA59	20																					
			RPA61	18																					
			RPA62	16																					
			RPA63	14																					
			RPA64	18																					
			RPA66	20																					
			RPA67	16																					
			RPA68	20																					
			RPA70	20																					
			Reino Unido	1.º CEB						LON01 LON05 LON09 LON11 LON12 LON14 LON15 LON16 LON38 LON41 LON17 LON18 LON19 LON20 LON21 LON23 LON25 LON28 LON30 LON33 LON35 LON36 LON39 LON40 LON42	STR01	12	1.º CEB	1.º CEB	BRN01 BRN03 BRN04 BRN14 BRN15 BRN20 BRN21 BRN25 BRN07 BRN08 BRN12 BRN13 BRN16 BRN17 BRN19 BRN23 BRN24 BRN26 ZUR03 ZUR06 ZUR11 ZUR13 ZUR14 ZUR41	ZUR37 ZUR39	18 21								
											TOU01	16													
											TOR01	20													
											TOR02	14													
											Reino Unido	2.º/3.º CEB e SEC...						LON10 LON13	LON10	19	2.º/3.º CEB e SEC...	2.º/3.º CEB e SEC...	ZUR01 ZUR02 ZUR05 ZUR08 ZUR09 ZUR12 ZUR17 ZUR19 ZUR20 ZUR21 ZUR23 ZUR26 ZUR30 ZUR32 ZUR33 ZUR34 ZUR35 ZUR40	ZUR37 ZUR39	18 21
																			LON13	20					
Suíça.....	1.º CEB	GEN01 GEN03 GEN04 GEN05 GEN06 GEN09 GEN12 GEN25 GEN26 GEN31 GEN34 GEN36 GEN43 GEN46 GEN48			LON27	15	1.º CEB	1.º CEB	ZUR10 ZUR38										10 18						

Pais	Nível de ensino	Número de horários completos	Horários incompletos	Número de horas	Pais	Nível de ensino	Número de horários completos	Horários incompletos	Número de horas
África do Sul	1.º CEB	PTA01			Namíbia	1.º CEB	JOA11	CAB04	16
		PTA02				2.º/3.º CEB e SEC	JOA13		
	2.º/3.º CEB e SEC	PTA03					JOA17		
		PTA04					JOA29		
	1.º CEB	JOA01					CAB01		
		JOA02					CAB03		
		JOA03					NAM02		
		JOA04					NAM03		
		JOA10					NAM05		
		JOA19					SWZ02		
	JOA21				SWZ01				
	JOA28				ZIM01				
2.º/3.º CEB e SEC	JOA06								
	JOA07								
	JOA08								
	JOA09								

a) Proj. de ensino bilingue no âmbito da Escola Oficial Europeia de Berlim, distribuído por diversos estabelecimentos de ensino, a cargo das autoridades portuguesas.
b) Proj. de ensino bilingue da Escola Rudolf Ross
c) Horário de História

ANEXO II

Rede de cursos do ensino português no estrangeiro

Ensino Superior

(ano letivo 2013-2014)

África

Cidade	Instituição	Leitor
África do Sul		
Pretória	Universidade de Pretória	1
Joanesburgo	Universidade Witwatersrand	1
Angola		
Benguela	Universidade Katyavala Bwila	1
Huambo	Universidade Agostinho Neto/ISCED	1
Botsuana		
Gaborone	Com. Ec. para Desenvolvimento África Austral	1
	Universidade do Botsuana	Acumulação.
Cabo Verde		
Praia	Universidade de Cabo Verde	1
Costa do Marfim		
	Universidade de Cocody	Acumulação Leitor Dacar.
Egito		
Cairo	Universidade Ain Shams	1
Guiné-Bissau		
Bissau	Escola Normal Sup. Tchico Té	1
Moçambique		
Maputo	Universidade Eduardo Mondlane	1
	Universidade Pedagógica	1
Nampula	Universidade Pedagógica	1
Lichinga	Universidade Pedagógica	Acumulação.
Xai Xai	Universidade Pedagógica	Acumulação.
Namíbia		
Windhoek	Universidade Nacional da Namíbia	1

Cidade	Instituição	Leitor
S.Tomé e Príncipe		
S. Tomé	Instituto Sup. Politécnico S.T.P.	1
Senegal		
Dacar	Universidade Cheik Anta Diop	1
	CLP/IC — C.E.C.	Acumulação.
N.º de leitores	Min. Educação/Programa Formação Contínua	Acumulação. 14

América do Norte e América do Sul

Cidade	Instituição	Leitor
Argentina		
Buenos Aires	Inst. Ensino Sup. Línguas Vivas Juan Ramon Fernandez ...	1
Canadá		
Toronto	Universidade de Toronto	1
Chile		
Santiago do Chile	Universidade de Santiago do Chile	1
	Universidade do Chile	Acumulação.
EUA		
Boston	Universidade Massachusetts — Boston	1
Washington	Universidade de Georgetown	1
México		
Cidade do México	Universidade Nacional Autónoma México	1
Uruguai		
Montevideu	Universidade da República	1
N.º de Leitores		8

Ásia e Oceânia

Cidade	Instituição	Leitor
China		
Pequim	Universidade de Línguas Estrangeiras	1
Xangai	Centro Cultural	Acumulação.
	Universidade de Estudos Internacionais	1
Índia		
Goa	Universidade de Goa	1
Nova Deli	Universidade de Nova Delhi	1
Tailândia		
Bangucoque	Universidade de Chulalongkorn	1
	Universidade Ramkhamhaeng	Acumulação.
	Centro Cultural	Acumulação.
Timor-Leste		
Dili	Universidade Nacional Timor Lorosa'e	1
Israel		
Jerusalém	Universidade Hebraica de Jerusalém	1
N.º de Leitores		7

Europa

Cidade	Instituição	Leitor
Alemanha		
Berlim	Universidade Humboldt	1
	Universidade Livre	Acumulação.
Colónia	Universidade Colónia	1
Hamburgo	Universidade Hamburgo	1
Mainz	Universidade Joahannes Gutenberg	1
	Escola Superior de Gemersheim	Acumulação.
Rostock	Universidade de Rostock	Acumulação (leitor de Hamburgo).
Áustria		
Viena	Universidade de Viena	1
Bélgica		
Bruxelas	Universidade Livre de Bruxelas	1
Antuérpia	Instituto Superior Trad. e Intépretes Antuérpia	Acumulação.
Gand	Universidade Gand	Acumulação.
Bulgária		
Sófia	Universidade St. Klimente Ohridski	1
Veliko Terno	Universidade St Cyril e St. Methodius	Acumulação.
Croácia		
Zagreb	Universidade de Zagreb	1
Zadar	Universidade de Zadar	Acumulação.
Eslováquia		
Bratislava	Univ. Comenius	Acumulação (leitor de Viena).
Espanha		
Cáceres	Universidade da Extremadura	1
França		
Aix-en-Provence	Universidade de Provence-Aix-Marseille	1
Bordéus	Universidade Michel de Montaigne	1
Lyon	Universidade Lumière	1
Nice	Universidade Sophia Antipolis	Acumulação.
Paris	Universidade Paris 8	1
	Universidade Paris 10	1
	Centro Cultural	Acumulação (leitores de Paris 8 e 10).
Poitiers	Universidade de Poitiers	1
Hungria		
Budapeste	Universidade Eötvös Lorand	1
	Universidade de Ciênc. Económicas e Administração	Acumulação.
Polónia		
Lublin	Universidade Marie Curie — Skolowskeij	Acumulação.
Varsóvia	Universidade de Varsóvia	1
Reino Unido		
Cambridge	Univ. Cambridge	1
Leeds	Univ. Newcastle	1
Londres	Universidade Londres — King's College London	1
	Universidade Londres — Instituto Est. Germ. e Rom.s	Acumulação.
República Checa		
Brno	Universidade Mazaryk	Acumulação.
Olomouc	Universidade de Olomouc	Acumulação.
Praga	Universidade Carlos IV	1

Cidade	Instituição	Leitor
Roménia		
Bucareste	Universidade de Bucareste	1
	Liceu Eugen Lovinescu	Acumulação.
Rússia		
Moscovo	Universidade Lomonosov	1
	Universidade Relações Internacionais	Acumulação.
Turquia		
Ancara	Universidade de Ancara	1
N.º de Leitores		24

ANEXO III

Horários a preencher no âmbito da reserva de recrutamento de pessoal docente do ensino português no estrangeiro constituída no quadro do procedimento concursal aberto por Aviso n.º 4629-A/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 26 de março de 2012

(ano letivo 2013-2014)

Educação pré-escolar, ensino básico e secundário

Horários	Localidade	Escola	Nível de ensino	Horas letivas semanais	Área consular	Língua
Alemanha						
DUS04	Eschweller	GHS Stadtmitte	2.º/3.º CEB e SEC	14 horas	Dusseldorf	Alemão.
Espanha						
BAR06	EL Masnou	Ies Maremar	2.º/3.º CEB e SEC	14 horas	Barcelona	Espanhol.
MAD03	Zafra	Ies Suarez de Figueroa	2.º/3.º CEB e SEC	Completo	Madrid	Espanhol.
MAD06	Badajoz	Ies San Fernando	2.º/3.º CEB e SEC	Completo	Madrid	Espanhol.
MAD09	Badajoz	Ies Zurbarán	2.º/3.º CEB e SEC	Completo	Madrid	Espanhol.
MAD13	Alconchel	CP Virgen de la Luz	2.º/3.º CEB e SEC	Completo	Madrid	Espanhol.
VIG04	Santiago de Compostela	Ies Arcebispo Xelmirez	2.º/3.º CEB e SEC	Completo	Vigo	Espanhol.
VIG06	A Guarda	Ies A Sangrina	2.º/3.º CEB e SEC	Completo	Vigo	Espanhol.
França						
LYO15 a)	Grenoble	Lycée International Grenoble	2.º/3.º CEB e SEC	Completo	Lyon	Francês.
STR01	Bischheim	E. P. At Home	1.º CEB	12 horas	Estrasburgo	Francês.
Reino Unido						
LON18	Kent	Invicta Grammer School	2.º/3.º CEB e SEC	Completo	Londres	Inglês.
LON20	Londres	IECB	2.º/3.º CEB e SEC	Completo	Londres	Inglês.
LON41	Jersey	Rouge Bouillon	1.º Ciclo	Completo	Londres	Inglês.
Suíça						
BRN08	Berna	Kleefeld	2.º/3.º CEB e SEC	Completo	Berna	Alemão.
BRN16	La Chaux-de-Fonds	Collège des Endroits	2.º/3.º CEB e SEC	Completo	Berna	Francês.
GEN29	GE-PLAN-LES-OUATES	Co Voirets	2.º/3.º CEB e SEC	Completo	Genebra	Francês.
GEN69	VS-SION	St Guérin	2.º/3.º CEB e SEC	Completo	Genebra	Francês.
GEN75	VS-LEUKERBAD	Schulezentrum	2.º/3.º CEB e SEC	Completo	Genebra	Alemão.
ZUR09	PFÄFFIKON SZ	Felsenbergmatte	2.º/3.º CEB e SEC	Completo	Zurique	Alemão.
ZUR17	BAAR	Sternmatt I	2.º/3.º CEB e SEC	Completo	Zurique	Alemão.
ZUR37	Zuoz/Scuol	Primarschule Zuoz	1.º Ciclo	18 horas	Zurique	Alemão.
ZUR40	Weinfelden	P. Reinhart	2.º/3.º CEB e SEC	Completo	Zurique	Alemão.
ZUR41	Rheinfelden	Hugenfeld	1.º Ciclo	Completo	Zurique	Alemão.

a) Horário de História

Nota. — Para cada horário apenas se identifica o nome e a localidade da primeira escola

ANEXO IV

**Horários a preencher no âmbito da reserva de recrutamento de pessoal docente do ensino português no estrangeiro
constituída no quadro do procedimento concursal aberto
por Aviso n.º 4629-A/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 26 de março de 2012**

(ano letivo 2013-2014)

Ensino superior

Pais	Área consular	Universidade Organização	Língua
África do Sul <i>a)</i>	Joanesburgo	Universidade de Witwatersrand	Inglês.
África do Sul <i>a)</i>	Pretória	Universidade de Pretória	Inglês.
Namíbia <i>a)</i>	Windhoek	Universidade da Namíbia	Inglês.
Guiné-Bissau	Bissau	Escola Normal Superior Tchico-Té	Português.
S. Tomé e Príncipe	S. Tomé	Instituto Superior Politécnico de São Tomé e Príncipe	Português.
Índia	Nova Deli	Universidade de Nova Deli	Inglês.
Espanha	Cáceres	Universidade da Extremadura	Espanhol.

a) a iniciar funções a 1 de janeiro de 2014

ANEXO V

**Número de horas destinadas ao exercício das funções
de apoio pedagógico**

(ano letivo 2013-2014)

Pais	Número de horas
Alemanha	69
Andorra/Espanha	19

Pais	Número de horas
Luxemburgo/Bélgica/Países Baixos	73
França	7
Reino Unido	40
Suiça	84
África do Sul/Namíbia/Suazilândia/Zimbabué	40

207174765